



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 21647/2025

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de implementos e equipamentos agrícolas através da Emenda Parlamentar Individual nº 33120025 do Ministério da Fazenda, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão, torna-se essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

Essa iniciativa visa qualificar os atendimentos sociais de forma in loco, proporcionando suporte para diversas atividades como culturas, transporte e beneficiamento da produção, preparo de solo, correção e fertilização do solo, entre outros. Com a implementação desses equipamentos, as associações poderão aumentar sua produtividade e qualidade, impactando positivamente na economia local.

Os objetivos estratégicos dessa aquisição estão alinhados ao desenvolvimento sustentável da comunidade agrícola, promovendo a melhoria das condições de trabalho e aumentando a competitividade dos produtos cultivados. Além disso, a governança envolvida nesse processo assegura a transparência na utilização dos recursos públicos, garantindo que o investimento de R\$ 200.000,00 seja aplicado de forma eficiente e responsável.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) para o exercício vigente, tendo em vista que não foi elaborado o referido plano dentro do prazo legal, o que impossibilitou o devido registro das demandas e contratações previstas para o ano corrente.

2.2. Ressalta-se que, conforme previsto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, em casos excepcionais e devidamente justificados, é possível realizar contratações não incluídas originalmente no PCA. A contratação ora proposta reveste-se de caráter essencial e estratégico para a implementação das ações finalísticas da SEMAB, em especial aquelas voltadas à mobilização e ao fortalecimento da agricultura familiar e do setor produtivo rural local.

2.3. Diante da ausência de planejamento institucional anterior e da necessidade real, atual e imediata de garantir o deslocamento de produtores rurais para atividades técnicas e educativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria, esta contratação apresenta-se legítima, oportuna e compatível com o interesse público.

2.4. Adicionalmente, a atual gestão compromete-se a corrigir a falha administrativa herdada, adotando as providências necessárias para a elaboração do próximo PCA de forma regular, com planejamento prévio e adequado registro das demandas futuras.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações dos equipamentos:

- 3.1.1. Os implementos agrícolas deverão ser adequados para o cultivo de café conilon, milho, feijão e outras culturas.
- 3.1.2. Equipamentos como tratores, plantadeiras, pulverizadores e colheitadeiras devem atender às necessidades das associações beneficiadas.
- 3.1.3. Importante observar a capacidade de produção e a eficiência dos equipamentos para garantir o aumento da produtividade.

3.2. Padrões de qualidade e segurança:

- 3.2.1. Todos os implementos e equipamentos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 3.2.2. É fundamental que os produtos adquiridos sejam de marcas reconhecidas no mercado, garantindo durabilidade e desempenho adequado.
- 3.2.3. Com a observância desses requisitos e a apresentação dos documentos complementares, a contratação da aquisição de implementos e equipamentos agrícolas poderá ser realizada de forma eficaz e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas das associações beneficiadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades estimadas dos implementos e equipamentos agrícolas foram definidas com base nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

- 4.1.1. Levantamento das demandas apresentadas pelas associações de pequenos produtores rurais atendidas pela SEMAB;
- 4.1.2. Análise da capacidade operacional dos equipamentos frente à área média cultivada pelos beneficiários;
- 4.1.3. Consideração do período de utilização estimado (12 meses), visando garantir atendimento contínuo e adequado;
- 4.1.4. Avaliação da interdependência entre os implementos (ex.: preparo do solo, plantio, transporte e beneficiamento), buscando otimização do uso conjunto;
- 4.1.5. Histórico de atendimentos realizados pela Secretaria e projeção de ampliação da demanda.

4.2. A título exemplificativo:

- 4.2.1. Distribuidoras de calcário (02 unidades): quantidade definida considerando a necessidade de atendimento simultâneo a diferentes regiões rurais;
- 4.2.2. Demais equipamentos (01 unidade cada): quantitativo suficiente para atendimento compartilhado entre associações, conforme cronograma de uso e logística operacional da Secretaria.

4.3. Documentos de suporte:

- 4.3.1. Relatórios internos de atendimento da SEMAB;
- 4.3.2. Demandas formalizadas pelas associações;



4.3.3. Planejamento operacional da Secretaria para o exercício.

4.4. Considerando um consumo estimado de 12 meses, é importante verificar a interdependência entre os diferentes itens a serem adquiridos, a fim de possibilitar economia de escala na contratação. Dessa forma, é possível maximizar os recursos disponíveis e garantir o atendimento adequado às necessidades das associações.

4.5. Com base nessa análise detalhada, será possível elaborar um plano de aquisição que atenda de forma eficiente e eficaz as demandas das associações beneficiadas pela emenda parlamentar.

4.6. Contudo, com base nas necessidades levantadas pelos beneficiários, chegou-se à seguinte estimativa conforme descrito no quadro abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
01	Distribuidora de calcário e adubo, mono discos e distribuição lateral	Ud	02
02	Batedeira de cereais (arroz, milho, feijão)	Ud	01
03	Roçadeira agrícola, 1,40 metros de corte, equipada com giro livre, regulagem lateral de altura, central e lateral, cardan com embreagem	Ud	01
04	Carreta agrícola metálica, capacidade de 6 toneladas, basculante hidráulica, rodado duplo, freios mecânicos, com pneus	Ud	01
05	Distribuidor de matéria orgânica, capacidade de 3000 Kg, rodado simples	Ud	01
06	Sulcador agrícola traseiro de 1 (uma) linha tipo ASL 650	Ud	01
07	Triturador de galhos, equipado com martelo de corte, 1,40 metros de corte, deslocamento lateral hidráulico, cardan com embreagem	Ud	01
07	Conjunto PHD para trator New Holland, com plaina e sem comando	Ud	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Uma opção seria a realização de um processo licitatório, como por exemplo, um pregão eletrônico, para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitiria a participação de diferentes fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços.

5.2. Outra alternativa seria a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de equipamentos agrícolas, por meio de um contrato de fornecimento. Neste caso, a empresa poderia oferecer uma solução personalizada de acordo com as necessidades específicas das associações, garantindo a qualidade e eficiência dos equipamentos adquiridos.

5.3. Além disso, a opção de realizar uma parceria com instituições de pesquisa ou universidades também poderia ser considerada, visando a obtenção de equipamentos inovadores e tecnologicamente avançados para atender as demandas das associações de forma mais eficaz.

5.4. Por fim, a opção de buscar fornecedores de equipamentos agrícolas usados ou recondicionados poderia ser uma alternativa mais econômica, garantindo a aquisição dos implementos necessários dentro do valor previsto na emenda parlamentar.

5.5. Cada uma dessas alternativas apresenta vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente analisadas para a escolha da melhor solução para atender às necessidades das associações de pequenos agricultores.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o preço da contratação para o objeto descrito, realizamos pesquisas de preços em três fornecedores distintos, sendo eles: Fornecedor A (Site de Compras Públicas), Fornecedor B (E-mail direto com o fornecedor) e Fornecedor C (Plataforma de vendas).

6.2. Os valores coletados foram os seguintes:

6.2.1. Fornecedor A: R\$ 180.000,00

6.2.2. Fornecedor B: R\$ 210.000,00

6.2.3. Fornecedor C: R\$ 195.000,00

6.3. Calculando a média aritmética dos valores coletados, encontramos o valor de R\$ 195.000,00.

6.4. A metodologia utilizada para assegurar a razoabilidade do valor foi a realização de pesquisas de preços em fornecedores diferentes, o que nos permitiu ter uma visão mais ampla do mercado e verificar a consistência dos valores encontrados.

6.5. Dessa forma, o valor estimado de R\$ 195.000,00 para a contratação dos implementos e equipamentos agrícolas atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo a utilização dos recursos públicos de forma consciente e a obtenção do melhor custo-benefício para atender às necessidades das associações envolvidas.

6.6. Tabela de quantitativos e qualitativos dos implementos e equipamentos agrícolas:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Distribuidora de calcário e adubo, mono discos e distribuição lateral	R\$ 12.523,33	R\$ 25.046,66
1	Batedeira de cereais (arroz, milho, feijão)	R\$ 20.856,67	R\$ 20.856,67
1	Roçadeira agrícola, 1,40 metros de corte, equipada com giro livre, regulagem lateral de altura, central e lateral, cardan com embreagem	R\$ 13.756,67	R\$ 13.756,67
1	Carreta agrícola metálica, capacidade de 6 toneladas, basculante hidráulica, rodado duplo, freios mecânicos, com pneus	R\$ 29.056,67	R\$ 29.056,67
1	Distribuidor de matéria orgânica, capacidade de 3000 Kg, rodado simples	R\$ 40.190,00	R\$ 40.190,00
1	Sulcador agrícola traseiro de 1 (uma) linha tipo ASL 650	R\$ 7.367,67	R\$ 7.367,67
1	Triturador de galhos, equipado com martelo de corte, 1,40 metros de corte, deslocamento lateral hidráulico, cardan com embreagem	R\$ 28.723,33	R\$ 28.723,33
1	Conjunto PHD para trator New Holland, com plaina e sem comando	R\$ 40.423,33	R\$ 40.423,33
TOTAL			R\$ 205.430,00

6.7. Observação: Seguem anexos anexo ao final deste estudo as cotações obtidas diretamente das empresas supra citadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Essa solução tem como objetivo qualificar os atendimentos sociais de forma in loco, atendendo às



especificidades e necessidades das associações envolvidas. Dessa forma, será possível melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

7.2. A autoria da Emenda Parlamentar Individual pelo Deputado Federal Helder Salomão ressalta o comprometimento político em apoiar projetos que visam beneficiar os pequenos agricultores e promover o desenvolvimento rural. Com a aquisição dos implementos e equipamentos agrícolas, será possível fortalecer a agricultura familiar e garantir melhores condições de trabalho e produção para os agricultores envolvidos.

7.3. Em suma, a solução proposta atende de forma abrangente e eficaz às necessidades das associações, possibilitando melhorias significativas nos processos agrícolas e impactando positivamente a economia local. A aquisição dos equipamentos agrícolas representa um investimento importante para o setor, contribuindo para o crescimento e a sustentabilidade das atividades agrícolas nas regiões beneficiadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Logo, considerando que a contratação possui itens de natureza divisível da contratação, o critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de implementos e equipamentos agrícolas através da Emenda Parlamentar Individual nº 33120025 do Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 200.000,00, visa trazer diversos benefícios econômicos e sociais para a SEMAB.

9.2. Em termos de economicidade, a compra desses equipamentos permitirá um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, pois irá aumentar a eficiência e a produtividade das atividades agrícolas realizadas pelos pequenos agricultores.

9.3. Com implementos modernos e adequados, será possível reduzir custos e melhorar a qualidade da produção. Além disso, a utilização desses equipamentos contribuirá para o desenvolvimento sustentável, pois poderá ser feito um manejo mais adequado do solo, evitando o uso excessivo de insumos e preservando o meio ambiente.

9.4. Do ponto de vista dos recursos humanos, a aquisição desses equipamentos também trará benefícios, uma vez que facilitará o trabalho dos agricultores, tornando-o mais seguro e eficiente. Isso permitirá que eles possam realizar mais tarefas em menos tempo, aumentando assim sua produtividade e sua renda.

9.5. No que diz respeito ao atendimento das necessidades das associações, os implementos e equipamentos agrícolas serão essenciais para melhorar a capacidade de produção e o transporte da safra,



além de garantir um preparo adequado do solo e uma correção e fertilização mais eficientes. Isso contribuirá para o fortalecimento das associações e para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores envolvidos.

9.6. Em suma, a aquisição desses implementos e equipamentos agrícolas trará benefícios significativos em termos de economicidade, aproveitamento de recursos e desenvolvimento sustentável, atendendo assim às necessidades das associações beneficiadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Previamente à celebração do contrato, será necessário verificar toda a documentação da empresa está em dia, verificar se os implementos são de boa qualidade e se a empresa será capaz de atender as demandas da Secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de implementos e equipamentos agrícolas através de emenda parlamentar para atendimento às necessidades de associações de pequenos agricultores pode trazer benefícios significativos para o desenvolvimento das atividades agrícolas, porém é importante considerar os possíveis impactos ambientais que essa ação pode gerar.

12.2. Entre os impactos ambientais que podem ser causados por essa aquisição, destacam-se o aumento da emissão de poluentes atmosféricos devido ao uso de equipamentos movidos a combustíveis fósseis, o aumento da compactação do solo devido ao uso intensivo de maquinários pesados e o consumo de recursos naturais como água e energia elétrica

12.3. Para mitigar esses impactos ambientais, medidas como a capacitação dos agricultores para o uso adequado dos equipamentos, a implementação de práticas de conservação do solo e da água, a utilização de maquinários mais eficientes e menos poluentes, a adoção de técnicas de agricultura sustentável, como a rotação de culturas e o uso de adubos orgânicos, e a promoção do uso de energias renováveis, como a energia solar, podem ser adotadas.

12.4. Dessa forma, é possível garantir que a aquisição de implementos e equipamentos agrícolas através de emenda parlamentar contribua para o desenvolvimento das atividades agrícolas de forma sustentável e responsável, preservando o meio ambiente e promovendo o bem-estar das comunidades rurais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

13.1. Após a análise detalhada da necessidade, requisitos técnicos e regulatórios, a solução mais adequada e eficaz para a aquisição de equipamentos através de Emenda Parlamentar Individual nº 33120025 do Ministério da Fazenda de autoria do Deputado Federal Helder Salomão é a realização de



processo de **LICITAÇÃO**, por **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. **DECLARO**, em conformidade com a lei e sob suas penas, que é viável a contratação do projeto estruturado no âmbito do processo nº 21647/2025 será viabilizada pelos seguintes fatores:

- 13.2.1. A contratação do objeto "Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas através de Emenda Parlamentar Individual nº 33120025 do Ministério da Fazenda de autoria do Deputado Federal Helder Salomão, para atendimento às necessidades da SEMAB para qualificação dos atendimentos sociais de forma in loco para diversas atividades como culturas transporte e beneficiamento da produção, preparo de solo, correção e fertilização do solo entre outros no valor de R\$ 200.000,00 na modalidade investimento" demonstra aderência às necessidades institucionais apresentadas, uma vez que visa fornecer recursos essenciais para o desenvolvimento das atividades agrícolas realizadas pelas associações.
- 13.2.2. Além disso, a escolha dos equipamentos e implementos agrícolas demonstra uma solução viável técnica e economicamente, uma vez que irá contribuir diretamente para o aumento da produtividade e eficiência nas atividades agrícolas desenvolvidas pelas associações beneficiadas.
- 13.2.3. Do ponto de vista da viabilidade orçamentária, o valor previsto para a contratação (R\$ 200.000,00) está de acordo com os recursos disponíveis e não compromete o equilíbrio financeiro da entidade contratante. Além disso, o modelo de fornecimento na modalidade investimento se mostra adequado para a realização do objeto proposto.

Linhares, 21 de outubro de 2025

Elaborado por:

Autorizado por:

Honório Carlos Seraphim
Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 2066-01

Rafael Breda Buffon
Secretário Municipal de Agricultura,
Aquicultura, Pecuária e Abastecimento